Comunicado nº 172/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Pedro Américo de Almeida e Eustáquio Cândido da Silva, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 001/2023	Dispõe sobre a campanha "cartaz protetivo", com o objetivo de assegurar a publicidade da Lei nº 13.882, de 2019, nas instituições de educação básica de ensino e outros locais congêneres no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Osvaldo César da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS**

CME

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas
GeraisCEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 23

OFÍCIO/CMECL/103/2023

Conselheiro Lafaiete, 29 de maio de 2023.

À Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Hstórico e Turismo
Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO FAZ / OFÍCIO 432/2023/CMCL – PROJETO LEI 001/2023

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de JUNHO de 2009, em atenção aos termos em referência, servimo-nos do presente para manifestar sobre o Projeto Lei 001/2023 conforme solicitado por essa egrégia Casa Legislativa.

Após análises em Comissão Técnica, o CMECL manifesta-se favorável ao Projeto de Lei 001/2023 apresentando apenas a ressalva de que, no Art. 3º, as informações devam estar em linguagem mais clara e concisa de forma a atender a ação comunicativa e seus objetivos. O CMECL indica que nos cartazes protetivos constem os contatos e locais de apoio para as mulheres vítimas de violência.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 29/05/2023 13:32:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Mai-2023-13:22-045908-1/1